

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 28/2025 – Autorizada a Dispensa em 18/12/2025 cujo o objeto: Aquisição de insumos e equipamentos para implantação da Farmácia Viva no município. Referente a portaria GM/MS Nº 4.388, DE 14/06/2024. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME E/OU EPPS, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde), conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, a favor da licitante: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - 43.197.048/0001-44, itens 03, 05 e 06, sob o valor total de R\$ R\$ 8.870,00 (Oito mil, oitocentos e setenta reais). Constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando-a VENCEDORA, restando como FRACASSADOS os itens 01, 02 e 04. **Termo de dispensa e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 29/2025 – Autorizada a Dispensa em 18/12/2025 cujo o objeto Aquisição dos medicamentos veterinários, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME E/OU EPPS, preferencialmente sediadas na região com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde), conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, a favor da licitante: A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA, itens 1, 3 e 7, sob o valor total de R\$1.026,60 (Hum mil, vinte e seis reais e sessenta centavos). Constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando-a VENCEDORA. Restaram os itens 4 e 8 como DESERTOS (sem propostas) e o item 6 como FRACASSADO. **Termo de dispensa e anexos estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 72/2025 – Homologado o processo licitatório em 18/12/2025, autorizando a : “Locação de 01 equipamento de coagulação, com fornecimento de reagentes e insumos, em atendimento ao laboratório da UPA 24 Horas” e adjudicado o objeto a favor da licitante: ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI – VENCEDORA – item único, sob o valor total de R\$ 180.480,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2025.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	--	--



IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE RECURSO – DISPENSA n.º 43/2025 – A agente de Contratação COMUNICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado nos autos do processo em epígrafe, pela empresa 99 INFORMÁTICA torna-se INDEFERIDO, nos termos do Parecer Jurídico (disponível no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br), mantendo-se a decisão da Agente. Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 203/2024 – Decorrente de **Concorrência Eletrônica N.º 003/2024**, cujo objeto é: “REAJUSTE aos itens aditivados ao Contrato nos termos do 2º Termo Aditivo, do contrato n.º 203/2024, cujo objeto é “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA PARCIAL DA PLATAFORMA DE CULTURA. **CONTRATADA: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.** VALOR: R\$ 8.970,09 (oito mil novecentos e setenta reais e nove centavos), referente aos itens objeto do 2º Termo Aditivo não contemplados pelo reajuste anterior. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 18 de dezembro de 2025.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa n.º 43/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Bravos Tecnologia e Inovação Ltd CNPJ 49.625.315/0001-13**, sob o valor de R\$15.269,62 (quinze mil duzentos e sessenta e nove reais sessenta e dois centavos). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 18 de dezembro de 2025.

PUBLICAÇÃO Nº 021/2025
Prefeitura Municipal de Sarzedo - torna público a apreensão de animal solto em via pública, em atendimento às determinações da Lei 194/2002 e Decreto nº 1157/2018.
Pátio de apreensão: Curral Santa Cruz, Bairro Bandeirinhas – Betim/MG
AUTO DE APREENSÃO Nº: 35/2025 - FICHA INDIVIDUAL Nº 001
MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública. LOCAL: Trevo MG 040 – Acesso ao Bairro Brasília DATA: 18/12/2025 - HORA: 07:30 ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Macho; Cor: <i>Báia</i>
AUTO DE APREENSÃO Nº: 35/2025 - FICHA INDIVIDUAL Nº 002
MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública. LOCAL: Trevo MG 040 – Acesso ao Bairro Brasília DATA: 18/12/2025 - HORA: 07:30 ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Macho; Cor: <i>Báia</i>

**DECRETO Nº 1848/2025*****“ATUALIZA A EXPRESSÃO MONETÁRIA DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DE SARZEDO – UPFS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO**, no uso das atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

- I- Possibilidade jurídica de correção da expressão monetária via decreto, consoante parágrafo único do artigo 274 da Lei Complementar 196/2025, c/c com o § 02º do art. 97 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL;
- II- Que o valor da Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo - UPFS a partir de 01º de janeiro de 2026 é de R\$ 438,07 (quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), consoante artigo 274 da Lei Complementar 196/2025;
- III- Que a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE no período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025 é de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento);
- IV- A necessidade de fixação da atualização da expressão monetária do valor da UPFS para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Padrão Fiscal de Sarzedo - UPFS fica atualizado em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento); segundo a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE.

§1º - O índice de atualização expresso no caput deste artigo refere-se ao período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

§2º- O valor atualizado da expressão monetária da UPFS passa a ser de R\$ 438,07 (quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 16 de dezembro de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 450/2025

“REVOGA A PORTARIA Nº 656/2023 QUE NOMEOU THALLES BERNARD CAMPOS, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 239/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2023 E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E NOMEIA JOÃO PEDRO CARREGAL TORRES COMO FISCAL DO CONTRATO SUPRACITADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I) Que o Sr. Thalles Bernard Campos foi nomeado em 27 de dezembro de 2023 para a função de fiscal do Contrato nº 239/2023, oriundo do processo de adesão a Ata de Registro de Preço nº 145/2023, cujo objeto refere-se a: *“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitalização, indexação de documentos e fluxo de processos, com fornecimento de equipamentos para execução da digitalização e software de controle e gerenciamento de processos de documentos, através da interface web. Incluída a instalação de hardware e software in loco, bem como a manutenção preventiva e corretiva reposição de peças, manutenção e suporte técnico nas dependências da Prefeitura Municipal”*;

II) O fato de Thalles Bernard Campos ter sido nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2025, por meio da Portaria de nº 04/2025;

III) O inteiro teor do Ofício de nº 177/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual se requereu a revogação da Portaria nº 656/2023 e, bem como, a nomeação do Servidor, João Pedro Carregal Torres, matriculado sob o nº 12445, em substituição a Thalles Bernard Campos;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 656/2023.

Art. 2º - Nomear João Pedro Carregal Torres, matriculado sob o nº 12445, para a função de fiscal do contrato de nº 239/2023, oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 145/2023, cujo objeto



refere-se a: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitalização, indexação de documentos e fluxo de processos, com fornecimento de equipamentos para execução da digitalização e software de controle e gerenciamento de processos de documentos, através da interface web. Incluída a instalação de hardware e software in loco, bem como a manutenção preventiva e corretiva reposição de peças, manutenção e suporte técnico nas dependências da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 656/2023.

Sarzedo, 16 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***DECISÃO do CODEMA**

Decisão CODEMA nº. 06/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Sarzedo/MG, 17 de dezembro de 2025. O CODEMA torna públicas as DECISÕES deliberadas na 34ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, na Sede da Sociedade São Vicente de Paulo, situada à Rua São Vicente, nº06, Centro/Sarzedo. Às 9 horas, a saber: Item de Pauta I.3 Exame da Ata da 33ª RO de 12/11/2025. APROVADA. Item de Pauta 3.1. Autorizações – ‘Corte e Poda de árvore na Zona urbana do Município de Sarzedo’ - Processo Administrativo de nº 0002618/2025 – JOSÉ MARIA MACHADO. APROVADA. Ficam estabelecidas as medidas compensatórias sugeridas pelos conselheiros, ficando estabelecido 2/1, sendo 2 frutíferas e 1 da espécie a ser suprimida, sendo assim 108 frutíferas e 54 nativas correspondentes à espécie a ser suprimida. Item de Pauta 3.2 Julgamento de Recurso de Multa’ – 3.2.1 Queimada Urbana – Auto de notificação 2025/1113 referente a queimada urbana, denuncia via Radar MPMG, recebida pela SEMMAS e autuada com multa pecuniária. Após análise técnica, avaliação dos elementos, da justificativa da Brasmark ao Auto Notificação, além de histórico constantes no processo, optou-se pelo cancelamento da infração ambiental, bem como de sua penalidade administrativa, devido a circunstância e entendimento da defesa apresentada. O conselho deliberou, por consenso, pelo CANCELAMENTO DA MULTA. Item de Pauta 3.3 Autorização de Intervenção MRS – Processo Nº 2608/2025 – Intervenção ambiental emergencial. APROVADO. Após análise técnica preliminar apreciação dos documentos instrutórios, o conselho deliberou, por consenso dos conselheiros presentes, condicionada ao atendimento da legislação ambiental vigente e às orientações técnicas do órgão ambiental municipal. Item de Pauta 3.4: Desafetação de área verde e autorização para supressão de cobertura vegetal. APROVADA Condicionada ao cumprimento das seguintes condicionantes ambientais: Plantio de árvores na calçadas das residências a ser construída, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras; Compensação da área desafetada, localizada nas Quadras 13, na Avenida Flamboyant e na Avenida Acácias; Doação de mudas arbóreas, na proporção de 2 (dois) para 1 (um), sendo 52 (cinquenta e duas) mudas frutíferas e 26 (vinte e seis) mudas nativas em compensação as suprimidas; Elaboração do PRADA – Plano de Recuperação de Área Degradada e Alterada, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Item de Pauta 3.5 Análise – Aprovação de projeto – Processo nº 2862/2025 SINALMIG-SINAIS/SISTEMAS E PROGRAMAÇÃO LTDA. Após análise técnica, apreciação dos documentos instrutórios e das condicionantes apresentadas pelo Conselho, ficando APROVADA a construção da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, condicionada ao cumprimento integral das exigências e da legislação ambiental vigente. Ficam, portanto, as decisões ora registradas como Resoluções do CODEMA, passando a vigorar na forma aprovada pelo Conselho.

Vinicius José Batista**Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Serviços Urbanos****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SEMMAS**

**PORTARIA Nº 149, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo no período de 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 87, Inciso I, alínea G do Regimento Interno desta Casa, e o inciso II do art. 29 da Lei Orgânica do Município, e:

- I. **CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e o respeito às festividades tradicionais de final de ano;
- II. **CONSIDERANDO** o disposto na **Lei nº 662, de 6 de abril de 1949**, que declara feriados nacionais os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro;
- III. **CONSIDERANDO** que houve expediente normal neste Poder Legislativo no dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, data em que se comemora o Dia do Servidor Público;
- IV. **CONSIDERANDO** a necessidade de compensação pelo trabalho extraordinário realizado pelos servidores no evento "**Câmara na Rua**", ocorrido no dia **17 de maio de 2025 (sábado)**;
- V. **CONSIDERANDO** a necessidade de compensação pela jornada de trabalho cumprida pelos servidores na "**Corrida Outubro Rosa / Novembro Azul**", realizada no dia **29 de novembro de 2025 (sábado)**;
- VI. **CONSIDERANDO** a importância de garantir organização, transparência e previsibilidade ao funcionamento administrativo desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá funcionamento no Poder Legislativo de Sarzedo no período de **24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, em virtude da compensação dos trabalhos extraordinários realizados pelos servidores e das festividades e feriados de final de ano.

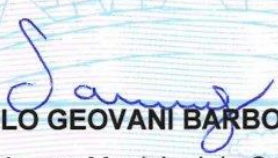


Art. 2º O expediente da Câmara Municipal retornará à sua normalidade no dia **05 de janeiro de 2026**, observando-se os horários habituais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2025.



PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo - Biênio 2025/2026





DECISÃO

Do Encerramento da Instrução Processual e da Intimação para Apresentação de Alegações Finais

A Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, regularmente constituída por meio da Portaria nº 80, de 2025, no exercício das atribuições que lhe foram legal e regularmente conferidas, procedeu à análise minuciosa dos autos do Processo Administrativo nº 04/2025, instaurado com a finalidade de apurar eventual inadimplência contratual imputada à empresa Eustáquio Cândido de Oliveira (Brasil Negócios e Empreendimentos), inscrita no CNPJ sob o nº 23.241.169/0001-39, relativamente ao fornecimento de aparelho de ar condicionado contratado pela Câmara Municipal de Sarzedo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No curso do referido processo administrativo, foram observadas, de forma estrita, todas as fases procedimentais previstas na Portaria nº 64, de 07 de maio de 2025, especialmente aquelas atinentes à instrução processual, com a devida coleta de informações, juntada de documentos, análise técnica dos fatos e formação do conjunto probatório necessário à adequada elucidação da matéria. Ressalte-se que os atos processuais foram praticados em consonância com os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da motivação e da segurança jurídica, assegurando-se à parte interessada tratamento isonômico e transparente ao longo de toda a tramitação.

Diante disso, a Comissão Administrativa **declara formalmente encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo nº 04/2025**, por entender que os elementos constantes dos autos são suficientes para subsidiar a análise conclusiva da controvérsia, inexistindo, neste momento, necessidade de novas diligências ou produção complementar de provas.

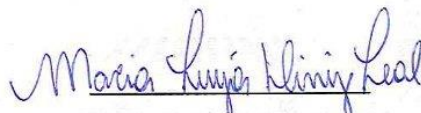
Lucio 1 *[Signature]*



Em observância ao disposto no art. 32 da Portaria nº 64/2025, a empresa Eustáquio Cândido de Oliveira (Brasil Negócios e Empreendimentos), inscrita no CNPJ sob o nº 23.241.169/0001-39 **fica devidamente intimada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da ciência desta manifestação.

Esclarece-se, ainda, que os autos do processo permanecem integralmente disponíveis para consulta pela empresa interessada, garantindo-se amplo acesso às informações e documentos que instruem o feito. Findo o prazo para apresentação das alegações finais, com ou sem manifestação da parte, o processo será concluso para elaboração do relatório final pela Comissão Administrativa, com posterior encaminhamento à autoridade competente para julgamento, nos termos da normatização vigente.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2025.



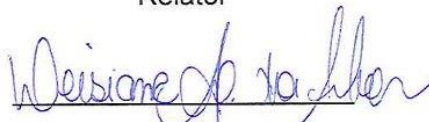
Maria Luiza Diniz Leal

Presidente



Eric Guidini Zeferino

Relator



Deisiane Aparecida da Silva

Membra



DECISÃO

Do Encerramento da Instrução Processual e da Intimação para Apresentação de Alegações Finais

A Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, regularmente constituída por meio da Portaria nº 79, de 2025, no exercício das atribuições que lhe foram legal e regularmente conferidas, procedeu à análise minuciosa dos autos do Processo Administrativo nº 03/2025, instaurado com a finalidade de apurar eventual inadimplência contratual imputada à empresa ICS Plenário Comércio e Serviço LTDA, relativamente ao fornecimento de mobiliário contratado pela Câmara Municipal de Sarzedo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No curso do referido processo administrativo, foram observadas, de forma estrita, todas as fases procedimentais previstas na Portaria nº 64, de 07 de maio de 2025, especialmente aquelas atinentes à instrução processual, com a devida coleta de informações, juntada de documentos, análise técnica dos fatos e formação do conjunto probatório necessário à adequada elucidação da matéria. Ressalte-se que os atos processuais foram praticados em consonância com os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da motivação e da segurança jurídica, assegurando-se à parte interessada tratamento isonômico e transparente ao longo de toda a tramitação.

Diante disso, a Comissão Administrativa **declara formalmente encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo nº 03/2025**, por entender que os elementos constantes dos autos são suficientes para subsidiar a análise conclusiva da controvérsia, inexistindo, neste momento, necessidade de novas diligências ou produção complementar de provas.



Em observância ao disposto no art. 32 da Portaria nº 64/2025, a empresa ICS Plenário Comércio e Serviço LTDA **fica devidamente intimada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da ciência desta manifestação.

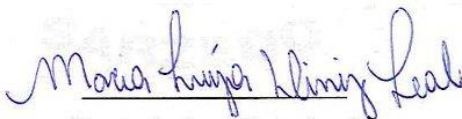
Esclarece-se, ainda, que os autos do processo permanecem integralmente disponíveis para consulta pela empresa interessada, garantindo-se amplo acesso às informações e documentos que instruem o feito. Findo o prazo para apresentação das alegações finais, com ou sem manifestação da parte, o processo será concluso para elaboração do relatório final pela Comissão Administrativa, com posterior encaminhamento à autoridade competente para julgamento, nos termos da normatização vigente.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2025.



Deisiane Aparecida da Silva

Presidente



Maria Luiza Diniz Leal

Relatora



Eric Guidini Zeferino

Membro